

Ofício Circular nº 04/2017 – PROGRAD

São Paulo, 10 de fevereiro de 2017

**Ilustríssimo(a) Sr.(a) Diretor(a) e Coordenador(a) Executivo(a),**

As vésperas do início de mais um período letivo, solicitamos a Vossa Senhoria ampla divulgação, junto ao corpo docente e discente dessa Unidade Universitária, do teor da Resolução Unesp nº 86, de 04/11/99, que regulamenta a proibição do trote na Unesp e define que as Unidades Universitárias estabeleçam atividades de recepção e integração de calouros .

Tendo em vista a gravidade dos fatos já ocorridos na Unesp, e com intuito de evitar novos acontecimentos e em atendimento ao Artigo 2º da referida resolução, as Unidades Universitárias tem atribuição de instruir uma Comissão de Recepção aos Alunos Ingressantes, que deverá ser composta por docentes, estudantes e servidores técnicos administrativos. Nos câmpus complexos, em que o controle das ações também se torna mais complexo por envolver Unidades diversas, sugerimos que as comissões trabalhem de maneira integrada.

Deverão ser empregadas todas as medidas necessárias para a adequada recepção e proteção dos calouros e para evitar ações de violência e de desrespeito às suas liberdades individuais. Assim, as Comissões deverão elaborar planos que contemplem ações com vistas ao preparo e conscientização dos alunos veteranos, além de medidas preventivas e coercitivas como: Disque Denúncia, articulação com a polícia local, com Delegacias da Mulher e com outras instâncias da comunidade que possam contribuir.

Também é necessária a colaboração de todas as instâncias técnico-acadêmicas e administrativas para o esforço coletivo de preservar a liberdade e a integridade do aluno ingressante, desde a proibição total de utilização de “apelidos” depreciativos, até a fiscalização rigorosa de todas as dependências do câmpus. **Sugerimos que se deixe expresso e declarado no âmbito das Unidades Universitárias que todo e qualquer ato desrespeitoso será objeto de sindicância e de eventual punição.**

Contando com o empenho de Vossa Senhoria no tocante à constituição da Comissão mencionada e da programação a ser desenvolvida nos termos da Resolução Unesp 86/99, colocamo-nos a disposição para o acompanhamento de todo o processo de recepção e integração dos ingressantes.

Atenciosamente,

**GLADIS MASSINI-CAGLIARI**  
**Pró-Reitora de Graduação**